



Redação Final Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Resolução Nº 03/2024

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 79/2024
Protocolado em: 18/04/2024 07h56

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 03 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ DO UNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Redação Final

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova,

Art. 1º. Fica concedido o título de **MULHER CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL**, agraciando a Cidadã pelos grandes e relevantes serviços prestados para o crescimento do Município de Mendes Pimentel.

A ilustre Mulher homenageada com o Título Mulher Cidadã foi:

1. Merivan Thaumaturgo Ferreira Sampaio.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal dentro do mês de março, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para este fim.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edson Onesimo da Silva
Presidente

Edilberto de Souza Barros
1º Secretário

Eliene Alves Simoes de Souza
Vice Presidente





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Redação Final Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Resolução Nº 03/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 17/04/2024 17:58:44
Hash Interno: njpfzujdddcrztzewjqs7lrqz9bq0tpw17fbbct



Chave de Verificação

XTWUB-E8NAT-EAJ6H-WWOLW-WJAQL

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
605.***.***-15	Edilberto de Souza Barros	Assinado em 18/04/2024 07:55
046.***.***-32	Edson Onesimo da Silva	Assinado em 18/04/2024 07:55
058.***.***-52	Eliene Alves Simoes de Souza	Assinado em 18/04/2024 07:55

Documento assinado digitalmente por Edilberto de Souza Barros, Edson Onesimo da Silva, Eliene Alves Simoes de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe o código **XTWUB-E8NAT-EAJ6H-WWOLW-WJAQL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

